RedefiniÃ§Ã£o de micro empresa

26-Jun-2009

Tendo em conta a diversidade de actividades e sectores envolvidos, Ã© de momento, importante identificarmos, todas aquelas empresas que consideradas micro, sÃ£o na realidade, constituÃ-das por um Ãºnico trabalhador, que na prÃ¡tica o que faz Ã©, criar o seu auto emprego e que por forÃ§a desta condiÃ§Ã£o, se vÃª fortemente penalizado, no que diz respeito Ã tributaÃ§Ã£o e encargos sociais.

Contributo de Jorge Pereira

TÃ³picos para a compreensÃ£o das denominadas micro empresas.

-

No plano institucional, todas as que englobam de 1 a 10 trabalhadores. Isto sÃ³ por si, acarreta toda uma sÃ©rie de desigualdades nos seus vÃ¡rios aspectos,

-

Volume de negÃ³cios, variadÃ-ssimos sectores de actividade, o que por sua vez, dificulta a anÃ¡lise e organizaÃ§Ã£o das diferentes classes de actividade, no que diz respeito, Ã regulamentaÃ§Ã£o, tributaÃ§Ã£o e atribuiÃ§Ã£o de alvarÃ¡s e licenÃ§as vÃ¡rias, para regular o funcionamento das mesmas.

Contributo de Jorge Pereira

Tendo em conta que estÃ£o neste quadro das microempresas, as ligadas ao sector industrial, agrÃ-cola, comercial, de serviÃ§os e ainda o denominado artesanal das artes e ofÃ-cios, muito hÃ¡ a fazer, para modificar este enquadramento de estatuto generalista de micro empresa.

"Que mete todos no mesmo saco, para efeitos de tributaÃ§Ã£o como para a criaÃ§Ã£o de politicas de descriminaÃ§Ã£o positiva".

NÃ£o se pode continuar a regular as microempresas, todas pela mesma "bitola".

-

SÃ£o diferentes sectores de
actividade e diferenciados graus de capacidade produtiva e geradora
de negÃ³cios que estÃ£o em causa, (no contexto socioeconÃ³mico
actual, uma microempresa, pode gerar volumes de negÃ³cio superiores
a uma PME), e as coloca em simultÃ¢nea desigualdade entre si e em
confronto com o sector mais industrial e das megas superfÃ-cies,

Retirando-lhe a possibilidade de se
afirmarem como empresas, geradoras de emprego, e em muitos casos,
auto emprego.

Estes aspectos, referidos, sÃ£o quanto
a nÃ³s; despercebidos Ã s entidades competentes e aos ministÃ©rios
que as tutelam e regulam.

(Por isso se tem alterado
sucessivamente, a nomenclatura destas micro empresas, ex: trabalhador
p/conta prÃ³pria, empresÃ¡rio em nome individual, trabalhador
independente e criaÃ§Ã£o do trabalhador a recibo verde, tudo isto
para se criar a ideia de que se estÃ¡ a solucionar o problema do
enquadramento legal, mas sem efeitos prÃ¡ticos concretos, porque o
grau de tributaÃ§Ã£o e encargos sociais, Ã© sÃ³ por si, um factor de
asfixia para estas empresas e trabalhadores).

-

Posto isto, Ã© evidente que
teremos de fazer as respectivas diferenciaÃ§Ãµes, entre os sectores
de actividade, consoante sejam, da Ã¡rea da ProduÃ§Ã£o ou
ComÃ©rcio/ServiÃ§os.

Tendo em conta a diversidade de
actividades e sectores envolvidos, Ã© de momento, importante
identificarmos, todas aquelas empresas que consideradas micro, sÃ£o
na realidade, constituÃ-das por um Ãºnico trabalhador, que na prÃ¡tica
o que faz Ã©, criar o seu auto emprego e que por forÃ§a desta
condiÃ§Ã£o, se vÃª fortemente penalizado, no que diz respeito Ã
tributaÃ§Ã£o e encargos sociais.

(Esta atitude de criaÃ§Ã£o de auto
emprego, deve ser valorizada e no contexto, sÃ³cio econÃ³mico actual
o deixa numa situaÃ§Ã£o de precariedade).

Ã‰ no mÃ-nimo urgente, criar-se uma
subclasse de micro empresas, para estes trabalhadores que exercem uma
actividade, de forma individual, o que sÃ³ por si, trarÃ¡ a aplicaÃ§Ã£o
prÃ¡tica de polÃ-ticas de descriminaÃ§Ã£o positiva, e se
transformarÃ¡, numa mais-valia para o desenvolvimento do indivÃ-duo,
como para a restante reorganizaÃ§Ã£o do tecido empresarial e social.

-

Classificando-as nas Ã¡reas de produÃ§Ã£o/comercio ou serviÃ§os.

-

NÃºmero de trabalhadores.

-

Volume de negÃ³cios.

-

SÃ£o empregos que se criam.

-

SÃ£o actividades e profissÃµes que se mantÃªm.

-

SÃ£o na actividade artesanal, das artes e ofÃ-cios (muitas vezes, transmitidos de geraÃ§Ã£o em geraÃ§Ã£o, e aqui, sÃ£o tambÃ©m a nossas tradiÃ§Ãµes que se mantÃªm e valorizamos.

-

SÃ£o tambÃ©m, a possibilidade de se criarem novos sectores de actividade, de inovaÃ§Ã£o e criaÃ§Ã£o.

Desta forma objectiva, clara e de aceitaÃ§Ã£o de que parte do nosso tecido sÃ³cio econÃ³mico, assenta neste tipo de trabalhadores de auto emprego a quem denominamos, mini micro empresÃ¡rios ou uno empresÃ¡rio ou trabalhador individual... (ou como se lhes queira denominar) e que em muitos casos, servem de suporte ao regular funcionamento das nossas cidades, vilas e aldeias.

Ã‰ por demais evidente que um trabalhador na situaÃ§Ã£o de auto emprego Ã© e pode ser um elemento importante de criaÃ§Ã£o de emprego e simultaneamente gerador de novos desenvolvimentos culturais e sociais porque transporta para a sociedade conhecimentos vÃ¡rios tanto no aspecto artÃ-stico como dos ofÃ-cios que sempre lhe estÃ£o subjacentes.

Contribuindo dessa forma para uma

relaÃ§Ã£o trabalho/individuo diferente dos processos mais industrializados o que em si pode ser um factor de combate ao trabalho mais indiferenciado e simultaneamente estimulante para a transmissÃ£o de conhecimentos e de aprendizagem.

Retomando para a sociedade novas janelas de oportunidade individual e colectiva.

Agora sabendo-se que o trabalhador de auto emprego Ã© no contexto social e fiscal enquadrado nas denominadas micro empresas e ao mesmo tempo sabendo-se que em Portugal a mÃ©dia de trabalhadores por micro empresa Ã© de trÃªs, que uma micro empresa pode gerar negÃ³cios superiores a uma mÃ©dia empresa dependendo do sector de actividade Ã© clarÃ-ssimo e urgente criar um novo enquadramento para este tipo de micro empresÃ¡rio de auto emprego.

Esta sua actividade/atitude tem que ser valorizada e de total compreensÃ£o por parte das entidades competentes enquanto ao papel que pode ter na nossa sociedade.

Jorge Pereira

{easycomments}